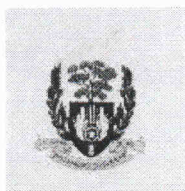


Glaucia Basso Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETÓRIO



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

01 JUN. 2009

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. *Gilson da Silva Paulino*
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 491 /2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

JAIRO BORGES FARIA, Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ceder imóvel, efetuar despesas de telefone e energia elétrica.

Art. 2º - As regras e formas deste convênio serão definidas através de instrumento contratual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé,
Estado de Rondônia, aos 26 dias do mês de maio de 2008

Jairo Borges Faria
Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal